



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
Edital de Concurso Público nº 001/2023

DÉBORA MARTINS DA SILVA

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação: 47º

Vossa Senhoria participou do concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Monte Belo/MG, de acordo com a Lei Complementar nº 063/2020, cujo resultado final de edital de homologação fora publicado em 04/09/2023, nos termos da Lei nº 062 de 01/04/2020, tendo sido aprovada em 47º lugar.

Nesta oportunidade, porém, considerando a necessidade transitória da Administração, CONVOCAMOS-LHE a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453 - Centro – Monte Belo – MG, no horário das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital do concurso público, cujo rol segue anexo, para fins de celebração de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Após a convocação comparecer no prazo de 03 dias úteis para apresentação, o não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita à contratação temporária, não prejudicando sua classificação e oportuna convocação para provimento efetivo.

Monte Belo, 10 de junho de 2024.

ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data do recebimento: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

DÉBORA MARTINS DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA:**

Os candidatos convocados deverão apresentar para contratação os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto ¾ recente;
- b) Número de inscrição PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- i) Cópia de Carteira de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido, autenticado;
- l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
- n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de vacina;
- o) Dados da conta bancária (banco do Brasil);
- p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda que constituem o seu patrimônio registrado em Cartório;
- q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por médico do Trabalho vinculado ao Município de Monte Belo/MG;
- t) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Monte Belo, 10 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
Edital de Concurso Público nº 001/2023

**ROSILÉIA APARECIDA COSTA**

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação: 48º

Vossa Senhoria participou do concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Monte Belo/MG, de acordo com a Lei Complementar nº 063/2020, cujo resultado final de edital de homologação foi publicado em 04/09/2023, nos termos da Lei nº 062 de 01/04/2020, tendo sido aprovada em 48º lugar.

Nesta oportunidade, porém, considerando a necessidade transitória da Administração, CONVOCAMOS-LHE a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453 - Centro – Monte Belo – MG, no horário das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital do concurso público, cujo rol segue anexo, para fins de celebração de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Após a convocação comparecer no prazo de 03 dias úteis para apresentação, o não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita à contratação temporária, não prejudicando sua classificação e oportuna convocação para provimento efetivo.

Monte Belo, 10 de junho de 2024.

**ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Data do recebimento: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**ROSILÉIA APARECIDA COSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA:**

Os candidatos convocados deverão apresentar para contratação os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto ¾ recente;
- b) Número de inscrição PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- i) Cópia de Carteira de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido, autenticado;
- l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
- n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de vacina;
- o) Dados da conta bancária (banco do Brasil);
- p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda que constituem o seu patrimônio registrado em Cartório;
- q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por médico do Trabalho vinculado ao Município de Monte Belo/MG;
- t) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Monte Belo, 10 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
Edital de Concurso Público nº 001/2023

**NALVA APARECIDA MARTINS BATISTA**

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação: 49º

Vossa Senhoria participou do concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Monte Belo/MG, de acordo com a Lei Complementar nº 063/2020, cujo resultado final de edital de homologação foi publicado em 04/09/2023, nos termos da Lei nº 062 de 01/04/2020, tendo sido aprovada em 49º lugar.

Nesta oportunidade, porém, considerando a necessidade transitória da Administração, CONVOCAMOS-LHE a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453 - Centro – Monte Belo – MG, no horário das 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital do concurso público, cujo rol segue anexo, para fins de celebração de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Após a convocação comparecer no prazo de 03 dias úteis para apresentação, o não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita à contratação temporária, não prejudicando sua classificação e oportuna convocação para provimento efetivo.

Monte Belo, 10 de junho de 2024.

**ADELIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Data do recebimento: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**NALVA APARECIDA MARTINS BATISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA:**

Os candidatos convocados deverão apresentar para contratação os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto ¾ recente;
- b) Número de inscrição PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14(quatorze) anos;
- i) Cópia de Carteira de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
- k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido, autenticado;
- l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
- n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de vacina;
- o) Dados da conta bancária (banco do Brasil);
- p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda que constituem o seu patrimônio registrado em Cartório;
- q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por médico do Trabalho vinculado ao Município de Monte Belo/MG;
- t) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Monte Belo, 10 de junho de 2024.